

## TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu gestor, Sr. Leonardo Pereira de Santa Cecília, brasileiro, casado, portador do RG nº MG 3399 - SSP/MG e CPF nº 422.366571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA CRECHE RECANTO INFANTIL, CNPJ 00.146.415/0001-78**, situada a Rua Getúlio Vaz, nº 287, Bairro Três Cruzes, CEP 75.701-540, Catalão - GO, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Senhora **Camilla Lacerda Marques Barbosa**, portadora da RG nº 6294718 SSP GO, inscrita no CPF sob o nº 338.700.188-60, residente e domiciliado na Rua Inácia da Silva Pereira, nº 74, Lago das Mansões, CEP de nº 75.707-209 Catalão GO, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal 3.632/2019, Lei Municipal 3.771/2020, Lei 4047/2023 (LOA) e Lei 4059/2023, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o primeiro termo aditivo do termo de fomento nº 04/2023, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em **R\$ 20.025,00 (vinte mil e vinte e cinco reais)** e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, valor correspondente à correção monetária **(4,5% - IPCA acumulado em fevereiro/2024)** prevista na Lei 4.059/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. O valor do Termo de Fomento, previsto na Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo, foi aditado passando a corresponder ao valor de repasse total de **R\$ 465.025,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e vinte e cinco reais)**.
2. A Administração Pública repassará, via Fundo Municipal de Educação, à Entidade Associação Beneficente Evangélica Creche Recanto Infantil até o valor de **R\$465.025,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e vinte e cinco reais)** conforme o cronograma abaixo:

#### CONCEDENTE

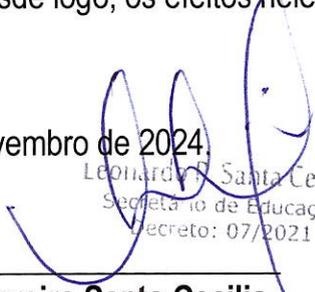
PARCELA	1ª - janeiro	2ª fevereiro	3ª - março	4ª - abril
Valor(R\$)	36.596,85	39.696,85	39.696,85	35.796,85
PARCELA	5ª - maio	6ª - junho	7ª - julho	8ª - agosto
Valor(R\$)	40.446,85	65.128,15	18.866,18	38.946,85
PARCELA	9ª - setembro	10ª - outubro	11ª - novembro	12ª dezembro
Valor(R\$)	36.546,85	62.461,90	40.715,82	10.125,00

### 2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Termo de Fomento 04/2023, primeiro e segundo termo aditivo, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim, justas acertadas, as partes firmam presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Catalão, 21 de novembro de 2024.

  
Leonardo Pereira Santa Cecília  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto: 07/2021

**Leonardo Pereira Santa Cecília**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Fundo Municipal de Educação - FME**



**Camilla Lacerda Marques Barbosa**  
**Presidente**  
**Assoc. Beneficente Evangélica Creche**  
**Recanto Infantil**

#### TESTEMUNHAS

Primeira Testemunha - \_\_\_\_\_  
CPF. - \_\_\_\_\_

Segunda Testemunha - \_\_\_\_\_  
CPF. - \_\_\_\_\_

## TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu gestor, Sr. Leonardo Pereira de Santa Cecília, brasileiro, casado, portador do RG nº MG 3399 - SSP/MG e CPF nº 422.366571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão – GO, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA CRECHE RECANTO INFANTIL, CNPJ 00.146.415/0001-78**, situada a Rua Getúlio Vaz, nº 287, Bairro Três Cruzes, CEP 75.701-540, Catalão - GO, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Senhora **Camilla Lacerda Marques Barbosa**, portadora da **RG nº 6294718 SSP GO**, inscrita no CPF sob o nº 338.700.188-60, residente e domiciliado na Rua Inácia da Silva Pereira, nº 74, Lago das Mansões, CEP de nº 75.707-209 Catalão GO, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal 3.632/2019, Lei Municipal 3.771/2020, Lei 4047/2023 (LOA) e Lei 4059/2023, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o primeiro termo aditivo do termo de fomento nº **04/2023**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em **R\$ 20.025,00 (vinte mil e vinte e cinco reais)** e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, valor correspondente à correção monetária (**4,5% - IPCA acumulado em fevereiro/2024**) prevista na Lei 4.059/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. O valor do Termo de Fomento, previsto na Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo, foi aditado passando a corresponder ao valor de repasse total de **R\$ 465.025,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e vinte e cinco reais)**.
2. A Administração Pública repassará, via Fundo Municipal de Educação, à Entidade Associação Beneficente Evangélica Creche Recanto Infantil até o valor de **R\$465.025,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e vinte e cinco reais)** conforme o cronograma abaixo:

#### CONCEDENTE

PARCELA	1ª - janeiro	2ª fevereiro	3ª - março	4ª - abril
Valor(R\$)	36.596,85	39.696,85	39.696,85	35.796,85
PARCELA	5ª - maio	6ª - junho	7ª - julho	8ª - agosto
Valor(R\$)	40.446,85	65.128,15	18.866,18	38.946,85
PARCELA	9ª - setembro	10ª - outubro	11ª - novembro	12ª dezembro
Valor(R\$)	36.546,85	62.461,90	40.715,82	10.125,00

### 2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Termo de Fomento 04/2023, primeiro e segundo termo aditivo, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim, justas acertadas, as partes firmam presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Catalão, 21 de novembro de 2024.

Leonardo P. Santa Cecília  
Secretário de Educação  
Decreto: 07/2021

**Leonardo Pereira Santa Cecília**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Fundo Municipal de Educação - FME**

Camilla L. M. Barbosa

**Camilla Lacerda Marques Barbosa**  
**Presidente**  
**Assoc. Beneficente Evangélica Creche**  
**Recanto Infantil**

TESTEMUNHAS

Primeira Testemunha - \_\_\_\_\_  
CPF. - \_\_\_\_\_

Segunda Testemunha - \_\_\_\_\_  
CPF. - \_\_\_\_\_